



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0040594-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 40594

CNM: 026039.2.0040594-10

IMÓVEL: LOTE N. 03, da QDA. 01, à Rua SNF-2, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO II, n/Capital, com área de 360,00m², sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote n. 14; 30,00m pelo lado direito, com o lote n. 02; 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote n. 04. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC n. 01.612.092/0001-23, conforme R-4-18.418 d/Cartório. A Oficial.

R-1-40.594: Goiânia, 07 de Março de 1.989. Por Esc.Púb. de Dação em Pagamento Complementar e Definitivo de indenização de desapropriação de 30.11.88, Lº n. 561, fls. 02/v do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado acima, DEU em PAGAMENTO ao Sr. **JOSÉ JERÔNIMO GONÇALVES**, brasileiro, funcionário público, casado com **ILIDIA MARIA SILVA GONÇALVES**, CI n.90.460-SSP/GO e CPF n. 058.454.431-15, residente n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$ 15.000,00. A Oficial.

Av-2-40.594: Goiânia, 09 de Dezembro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 07.12.1993, sobre o imóvel acima descrito, foi edificada uma casa residencial contendo: 03 quartos, sala, copa, cozinha, banho social e área de serviços, com área total de 109,00m², no valor venal de CR\$127.208,79, conforme Certidão de Lançamento expedida em 26.11.1.993, pela Secretaria de Finanças d/Capital; foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS série E n. 139809, PCND n. 004004/93, datada de 03.12.93, expedida pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial.

R-3-40.594: Goiânia, 08 de Agosto de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em data de 04.08.2008, no Lº nº 98-E, às fls. 170/179, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI nº 730.716-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 763.541.211-68, VENDERAM ao Sr. **GLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI RG nº 1586236-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 470.765.181-04, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$ 150.000,00, pagos pela Caixa Consórcios S/A. A Oficial.

R-4-40.594: Goiânia, 08 de Agosto de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em data de 04.08.2008, no Lº nº 98-E, às fls. 170/179, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Capital, o adquirente constante no R-3-supra, na qualidade de Devedor-Fiduciante, ALIENOU, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, Empresa **CAIXA CONSÓRCIOS S/A**, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, representada por sua agência República do Líbano da CEF, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito, correspondente à dívida confessada de **R\$ 187.040,65 (cento e oitenta e sete mil quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser paga em 148 prestações no valor inicial de R\$ 1.376,13, a serem pagas todo dia 10 de cada mês, reajustáveis conforme previsto no Contrato de Adesão do Grupo 416, Cota 168. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 177.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60(sessenta)dias**. A Oficial.

Av-5-40.594: Goiânia, 26 de Janeiro de 2017. Certifico que, de acordo com Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/03/2006, registrada na JCDF sob nº 2006029825-1, protocolo 06/029825-1, em 12/07/2006, a credora fiduciária constante no R-4, supra, passou a denominar-se **CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.356, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 16:51:23

Página 1 de 3

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0040594-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 40594

CNM: 026039.2.0040594-10

Av-6-40.594: Goiânia, 26 de Janeiro de 2017. Certifico que, de conformidade c/**Reqto.** apresentado, datado de 10/10/2016, c/firma reconhecida, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, com sede em Brasília/DF, no Setor SHN, Qda. 01, Bloco E, s/nº, Conjunto A, Sala 1101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, constante e qualificada no **R-4 e Av-5, supra**, em decorrência da inadimplência por parte do **Devedor-Fiduciante**, avaliado que foi por R\$375.788,32. Foi pago o **ISTI** conforme Laudo nº 683.2248.1, Matrícula nº 999.975-3. Escr.03. Dou fê. A Oficial.

Av-7-40.594: Goiânia, 26 de Janeiro de 2017. Certifico que, como determina o **art. 27**, a Caixa Consórcios S/A-Administradora de Consórcios, constante e qualificada na **Av-6, supra**, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - **26/01/2017, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do **Inciso II**, do **art. 27**, da **Lei Federal de nº 9.514/97**, em vigor. Escr.03. Dou fê. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.356, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 16:51:23

Página 2 de 3

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **40.594** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362604155324434420215**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS

(CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)

Goiânia/GO, 16 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

